

LEI Nº 2.502, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.989

ALTERA REDAÇÃO AO ITEM I DO ARTIGO 1º E AOS ITENS I, II, IV, V, VII E IX DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.506, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MARIANO, Prefeito do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia faço saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item I do artigo 1º da Lei nº 2.506, de 07 de dezembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

" I - Um terreno, parte da rua 4 do loteamento denominado Jardim Santa Bárbara, dentro da cidade e comarca de Porto Velho, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua 01, lado par, medindo de frente, da esquerda para a direita, 7,05m, em curva à direita 8,00m em reta, 7,06 metros em curva à esquerda, com fundos a partir do lado esquerdo mede em curva à esquerda 7,05m em curva à esquerda, 8,00m em reta, 7,06m em curva à direita, confrontando com a rua 03, lado ímpar, do lado direito mede 7,06m em curva à direita, 12,00m em reta, 12,13m em curva à direita, 14,00m em reta, 12,13m em curva à direita, 12,00 metros em reta 7,05m em curva à direita, confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra 4, lotes 11 e 12 da quadra 6, e rua 02, por 124,00m do lado esquerdo confrontando com a propriedade de Ismael Ismalo Feleto, totalizando assim a área de 1.736,77m2, localizado com frente para a rua 01, lado par distando 95,00m do início da curva de concordância com a rua 05 ; na quadra completada pela rua 01; avaliado por Real 614,57."

Artigo 2º - Os itens I, II, IV, V, VII e IX do artigo 2º da Lei nº 2.506, de 07 de dezembro de 1.987, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Um terreno sob nº 13 da Quadra "4" do loteamento denominado Jardim Santa Bárbara, situado no bairro Arrenda, dentro da cidade e comarca de Porto Velho, com frente para a rua 02 lado ímpar, medindo 10,00m de frente por 10,00m nos fundos, confrontando com o lote 12, da

(do) do lado direito para quem da rua olha para o terreno mede 25,00m, confrontando com o lote 12, por 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 14, totalizando a área de 200,00m2, localizado com frente para a rua 02, lado ímpar, distando 2,00m do início da curva de concordância com a esquina com a rua 04 na quadra completada pelas ruas 01 e 05; avaliado por Ncr$ 87,50".

II - Um terreno, parte do lote 12 da quadra "4" do loteamento denominado Jardim Borba Gato, situado no Bairro Avenida, nesta cidade e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua 02, lado ímpar, medindo de frente da esquerda para a direita, 2,00m em reta e 2,00m em curva, à esquerda, por 4,00m nos fundos confrontando com o lote 11, por 25,00m da esquerda para quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 13, por 24,49m do lado direito, confrontando com o remanescente; totalizando assim a área de 99,56m2 localizado no lado ímpar da rua para qual faz frente, distando 92,00m do início da curva de concordância com a esquina com a rua 05, na quadra completada pela rua 01 e 04; avaliado por Ncr$ 34,84".

"IV - Um terreno, parte do lote 11 da quadra "4" do loteamento denominado Jardim Borba Gato situado no bairro Avenida, nesta cidade e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua 01, lado par, medindo de frente da direita para esquerda 2,00m em reta e 7,07 em curva à direita, por 4,00m nos fundos, confrontando com o lote 12, por 25,00m do lado direito, para quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 10 do lado esquerdo a partir da frente medindo 7,07m em curva à esquerda e 16,00m em reta, confrontando com o remanescente totalizando assim a área de 109,00m2, localizado do lado par da rua para qual faz frente, distando 92,00m do início de curva de concordância com a esquina com a rua 05 na quadra completada pela rua 02 e 04; avaliado por Ncr$ 38,15".

"V - Um terreno, parte do lote 11 da quadra "6" do loteamento denominado Jardim Borba Gato, situado no Bairro Avenida, desta ci

(ei) cidade e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações dimensões e área: com frente para a rua 02, lado par, medindo de frente da direita para a esquerda 2,00m em reta e 2,00m em curva à direita, por 4,00m nos fundos confrontando com o lote 12, por 25,00 metros do lado direito para quem da rua olha para o terreno confrontando com o lote 10 e 24,43m do lado esquerdo, confrontando com o remanescente, totalizando assim a área de 99,86m2, localizado do lado par da rua para qual faz frente, distando 92,00m do início da curva de concordância com a esquina com a rua 05, em quadra compreendida pela rua 03 e 04; avaliado por Cr$ 34,84".

"VIII - Um terreno, parte do lote 12 da quadra "G" do loteamento denominado Jardim Borba Gato, situado no bairro Avenida, nesta cidade e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua 03, lado ímpar, medindo de frente da esquerda para direita 2,00m em reta e 7,07m em curva à esquerda; por 4,00m nos fundos confrontando com o lote 11, por 25,00m do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confrontando com o lote 13; por 7,07m em curva à direita e 16,00m em reta do lado direito, confrontando com o remanescente, totalizando assim a área de 109,00m2, localizado do lado ímpar da rua para qual faz frente, distando 92,00m do início da curva de concordância com a esquina com a rua 05 na quadra compreendida pela rua 02 e 04; avaliado por Cr$ 38,15".

"IX - Um terreno de propriedade de Lorival Corrêa Prieto, situado no bairro Avenida, desta cidade e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e área: Inicia-se no ponto de intersecção da divisa do Sistema de Recreio, do loteamento denominado Jardim Borba Gato, com as propriedades de João Jorge Figueiredo Empreendimentos e Participações Ltda. e Lorival Corrêa Prieto, segue na extensão de 45,50m; deflete à direita na extensão de 4,50m até atingir um córrego, segue pelo córrego no sentido das águas na extensão de 218,00m, segue em reta na extensão de 12,70m, confrontando nestas últimas extensões com a propriedade de João Jorge Figueiredo Empreendimentos e Participações Ltda., deflete à direita na

(na) extensão de 200,00m, confrontando com a propriedade de Ivorival Osmaldo Prieto; daÍ-lete à direita na extensão de 17,70m confrontando com o Sistema de Recreio do Jardim Borba Gato, totalizando assim a área de 4.956,80m2, terreno encravado nos fundos do Sistema de Recreio; avaliado por Ncr$ 1.605,38.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE SETEMBRO DE 1.989.

Ervai Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 06 DE SETEMBRO DE 1.989.

Antonio de Souza Arruda
Diretor